



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Pregão Eletrônico SRP 10/2020

A **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – São Paulo/SP – Brasil, CEP 04.709-110, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desse ilustre Pregoeiro, apresentar, PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, com efeito de **Impugnação** na hipótese de seu indeferimento, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1 – DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES

Após análise da redação editalícia, observamos a inviabilidade do projeto tendo em vista a ausência de informações suficientes. O SRP tem como escopo principal os serviços de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN).

Ocorre que em relação ao ITEM 1 (DF), o edital não informa sobre a distribuição de quantidade de ramais por endereço para que seja possível realizar o estudo de viabilidade para decisão sobre a registro ou não da empresa. Na relação de itens há cotação de 500 ramais, porém na lista de endereços e telefones só há menção para 51 números. Outro ponto que precisa ser revisto é em relação ao item 28 (TERMINAIS). Não há menção sobre quantidade *versus* tipo por item.



As informações acerca do Edital, ora requerida, são imprescindíveis à participação de interessados, pois caso não sejam prestados, não há como estes assumirem o risco de não conseguirem atender a essas exigências, da forma como se encontram atualmente no Edital, sem a devida clareza e definição precisa.

Diante de tal situação, requeremos a máxima urgência no fornecimento de tais informações, para que as licitantes possam avaliar e decidir em relação à aptidão técnica.

Do item 13.

13. PRAZO DE ENTREGA 13.1 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos objeto deste Termo de Referência, de acordo com a demanda solicitada pela Comissão de Execução, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período no interesse da COMTRATADA, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

Sugerimos:

13. PRAZO DE ENTREGA 13.1 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos objeto deste Termo de Referência, de acordo com a demanda solicitada pela Comissão de Execução, em até 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período no interesse da COMTRATADA, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

Do item 39.

39. PRAZOS DE EXECUÇÃO

39.1 O recebimento dos equipamentos de telefonia obedecerá às etapas e eventos descritos na tabela abaixo:

Evento Responsável Prazo Assinatura do contrato CONTRATADA Até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da CONTRATANTE.



Prazo máximo da contratada para entrega dos equipamentos. CONTRATADA Em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período no interesse da CONTRATANTE, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

Período para que a equipe técnica da DPDF realize os testes necessários para aprovação do terminais. CONTRATANTE Em até 5 (cinco) dias corridos A CONTRATANTE terá todo equipamento analisado.

Será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Início do período relativo à garantia do objeto. CONTRATANTE e CONTRATADA Durante toda a execução contratual e partir da emissão do Recebimento Definitivo. Fim do período relativo à garantia. CONTRATANTE e CONTRATADA 12 (doze) meses após emissão do Recebimento Definitivo.

Sugerimos:

39. PRAZOS DE EXECUÇÃO

39.1 O recebimento dos equipamentos de telefonia obedecerá às etapas e eventos descritos na tabela abaixo:

Evento Responsável Prazo Assinatura do contrato CONTRATADA Até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da CONTRATANTE.

Prazo máximo da contratada para entrega dos equipamentos. CONTRATADA Em até 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período no interesse da CONTRATANTE, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

Período para que a equipe técnica da DPDF realize os testes necessários para aprovação do terminais. CONTRATANTE Em até 5 (cinco) dias corridos A CONTRATANTE terá todo equipamento analisado.

Será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Início do período relativo à garantia do objeto. CONTRATANTE e CONTRATADA Durante toda a execução contratual e partir da emissão do Recebimento Definitivo. Fim do período relativo à garantia. CONTRATANTE e CONTRATADA 12 (doze) meses após emissão do Recebimento Definitivo.



Do item 37.

37. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

37.1 Após a assinatura do contrato a prestação dos serviços previstos neste termo de Referência deverá ser atendida nos seguintes prazos:

Índice Atividade ou Serviço Métrica Prazo(dias) Penalidade

1 Implantação da Solução Prazo: em dias úteis, a contar da comunicação 30 dias, 3% de valor fixo mensal da totalidade dos serviços a serem faturados, por dia de atraso;

2 Instalação do ramal IP Prazo: em dias úteis, a contar da comunicação 5 dias, 10% de valor mensal de assinatura do respectivo terminal, por dia útil de atraso;

3 Mudança de endereço do local de instalação Prazo: em dias úteis, a contar da comunicação 5 dias, 3% do valor fixo mensal de assinatura do respectivo terminal, por dia útil de atraso;

4 Mudança de local e reinstalação de ramal IP na mesma localidade Prazo: em dias úteis, a contar da comunicação 3 dias, 2% do valor fixo mensal de assinatura do respectivo terminal, por dia útil de atraso;

Sugerimos:

37. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

37.1 Após a assinatura do contrato a prestação dos serviços previstos neste termo de Referência deverá ser atendida nos seguintes prazos:

Índice Atividade ou Serviço Métrica Prazo(dias) Penalidade

1 Implantação da Solução Prazo: em dias úteis, a contar da comunicação 90 dias, 3% de valor fixo mensal da totalidade dos serviços a serem faturados, por dia de atraso;

2 Instalação do ramal IP Prazo: em dias úteis, a contar da comunicação 5 dias, 10% de valor mensal de assinatura do respectivo terminal, por dia útil de atraso;

3 Mudança de endereço do local de instalação Prazo: em dias úteis, a contar da comunicação 90 dias, 3% do valor fixo mensal de assinatura do respectivo terminal, por dia útil de atraso;



4 Mudança de local e reinstalação de ramal IP na mesma localidade Prazo: em dias úteis, a contar da comunicação 90 dias, 2% do valor fixo mensal de assinatura do respectivo terminal, por dia útil de atraso;

Do item 34.11.

34.11 Os chamados serão categorizados em níveis de severidade e tempo de execução, conforme descrito na tabela abaixo:

Nível	Descrição	Tempo de execução
1	Serviço totalmente inoperante	1 horas
2	Serviço parcialmente inoperante	2 horas
3	Serviço totalmente inoperante em uma localidade, serviço parcialmente inoperante em várias localidades ou serviço parcialmente inoperante em uma localidade	2 horas
4	Ramal indisponível.	3 horas
5	Consultas gerais sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização, bem como configurações do PABX em nuvem.	4 horas

Sugerimos:

34.11 Os chamados serão categorizados em níveis de severidade e tempo de execução, conforme descrito na tabela abaixo:

Nível	Descrição	Tempo de execução
1	Serviço totalmente inoperante	4 horas
2	Serviço parcialmente inoperante	6 horas
3	Serviço totalmente inoperante em uma localidade, serviço parcialmente inoperante em várias localidades ou serviço parcialmente inoperante em uma localidade	4 hora
4	Ramal indisponível.	4 horas
5	Consultas gerais sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização, bem como configurações do PABX em nuvem.	24 horas

Item 12.2.1 - Avaliando a distribuição dos ramais por localidade é observado que há casos de localidades com apenas um ramal ou com poucos ramais. O atendimento



individualizado por localidade leva à necessidade de alocação de infraestrutura em cada localidade para poucos ramais elevando o custo da solução.

Entendemos, portanto, que pode ser admitida uma solução centralizada onde seria implantado um Tronco SIP para uma localidade central com capacidade para o atendimento a toda a demanda de ramais e que a distribuição para as localidades remotas seria feita via a rede interna do próprio órgão (DPDF), otimizando o custo da solução.

Nosso entendimento está correto?

DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Como resta demonstrado, a alteração do Edital é medida garantidora da legalidade do SRP. Ante o exposto, a fim de garantir a aplicação dos princípios regentes da matéria, requer a alteração do Edital nos termos propostos acima.

Ainda, na hipótese do I. Pregoeiro não acolher as presentes razões, dignese a recebê-las como impugnação aos termos do edital, com efeito suspensivo, de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente,

Lana de Carvalho Curado

Advogada

OAB/DF - 51873

Brasília, 16 de dezembro de 2020.